

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
 PORTARIA Nº 126/2021 - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;
RESOLVE determinar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 064/2021 - IPAAM, DOE nº 34.512, a instalar abertura da sindicância para apurar conduta nos autos do Processo nº 01.01.030201.00000406.2021.
 Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 3 de novembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 64879

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 15.10.2021; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e M E T COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. **OBJETO:** acréscimo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total estimado, contratado dos serviços que integram o objeto do Contrato nº 004/2021-CETAM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura deste aditamento correrão à conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** nº 33903963; **FONTE:** 01000000; **NOTA DE EMPENHO:** nº 2021NE0001203, em 15/10/2021, no valor de R\$ 112.742,25 (cento e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** de 15/10/2021 a 11/01/2022. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo Nº 01.01.028201.001622/2021-01- CETAM.** Manaus/AM, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 64783

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 29.10.2021; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e IMOBIL HOLDING PATRIMONIAL EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação de contrato por mais 03 (três) meses, de forma a garantir as atividades do CETAM. **VALOR:** O valor global deste aditivo é de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.363.3249.2257.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** nº 33903910; **FONTE:** 01000000; **NOTA DE EMPENHO** nº 2021NE0001260, de 21/10/2021, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), com programação de desembolso mensal de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo o valor global do contrato de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), ficando o saldo remanescente de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) a ser empenhado a custa do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** de 29/10/2021 a 29/01/2022. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo Nº 01.01.028201.001729/2021-41- CETAM.** Manaus/AM, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 64785

PORTARIA Nº 084/2021 - GDP/CETAM, de 05/11/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2019-SEFAZ, publicada no DOE, no dia 15/08/2019;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, habilitando o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, por haver cumprido as exigências do edital supracitado, publicado no DOE, no dia 22/09/2021.

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.

CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 028201.1810.2021-CETAM- Siged;

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de recrutamento e seleção de estagiários, pelo período de 12 (doze) meses;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Instituto Euvaldo Lodi - IEL, inscrita no CNPJ: 04.409.637/0001-97, pelo valor mensal estimado de R\$ 243.242,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais), e no valor total estimativo de R\$ 2.918.904,00.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, em Manaus, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 64974

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, ao servidor abaixo relacionado de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020: **PORTARIA Nº 0070/2021 GDP - I ERICK EDELMAN DOS SANTOS- ADM GERAL, VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 339030; APLICAÇÃO: 30 dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias; PORTARIA Nº 0071/2021 GDP - II ERICK EDELMAN DOS SANTOS - ADM GERAL, VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) 339039; APLICAÇÃO: 30 dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias; Manaus, 05 novembro de 2021.**

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 64886

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 326/2021 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, acerca de remoção para o município de Tefé/AM, em razão da necessidade de acompanhamento de cônjuge/companheiro;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a pedido, a servidora **KARLA PAZ GARCIA** - matrícula nº 212.798-9C, Agente de Fiscalização Agropecuária, do município de Tabatinga/AM para o município de Tefé/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, em razão da necessidade de acompanhamento de cônjuge/companheiro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 04 de novembro de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 64929